

JUSTIÇA CLIMÁTICA COMO CATEGORIA CONSTITUCIONAL: ESTADO DA ARTE DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA NACIONAL E INTERNACIONAL (2011-2026)

CLIMATE JUSTICE AS A CONSTITUTIONAL CATEGORY: STATE OF THE ART OF NATIONAL AND INTERNATIONAL SCIENTIFIC PRODUCTION (2011-2026)

Homero de George Cerqueira¹

Resumo: Este artigo apresenta o estado da arte da produção científica nacional e internacional sobre a justiça climática como categoria constitucional, mediante revisão sistematizada de artigos publicados em periódicos acadêmicos entre 2011 e 2026. A pesquisa, de natureza bibliográfica e documental, emprega a análise de conteúdo de Laurence Bardin para categorizar a literatura em três eixos temáticos: a construção teórica do constitucionalismo climático, a virada dos direitos na litigância climática e a juridicização da justiça climática no direito constitucional brasileiro. Os resultados, sintetizados em quadro analítico, indicam que a literatura internacional consolidou o constitucionalismo climático como campo de investigação, mas permanece dividida entre abordagens centradas em direitos e abordagens institucionais; que a produção brasileira evoluiu de estudos descritivos sobre litigância climática para análises dogmáticas do direito fundamental ao clima estável; e que subsiste lacuna teórica relevante: a ausência de sistematização da justiça climática como categoria jurídico-constitucional autônoma, dotada de âmbito normativo, destinatários e consequências jurídicas próprios. Conclui-se com a proposição de agenda de pesquisa orientada ao preenchimento dessa lacuna.

¹ Doutorando em Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Pós-doutorado pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (2023-2025). Advogado (OAB/SP 517.262). Ex-Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio (2019-2021). Ex-Comandante do Policiamento Ambiental do Estado de São Paulo (2017-2019). ORCID: 0000-0002-0362-9651.

Palavras-chave: justiça climática; constitucionalismo climático; estado da arte; direito constitucional; revisão de literatura.

Abstract: This article presents the state of the art of national and international scientific production on climate justice as a constitutional category, through a systematized review of articles published in academic journals between 2011 and 2026. The research, bibliographic and documentary in nature, employs Laurence Bardin's content analysis to categorize the literature into three thematic axes: the theoretical construction of climate constitutionalism, the rights turn in climate litigation, and the juridification of climate justice in Brazilian constitutional law. The results, synthesized in an analytical chart, indicate that international literature has consolidated climate constitutionalism as a research field, but remains divided between rights-centred and institutional approaches; that Brazilian production has evolved from descriptive studies on climate litigation to dogmatic analyses of the fundamental right to a stable climate; and that a relevant theoretical gap persists: the absence of systematization of climate justice as an autonomous juridical-constitutional category, endowed with its own normative scope, addressees and legal consequences. The article concludes by proposing a research agenda aimed at filling this gap.

Keywords: climate justice; climate constitutionalism; state of the art; constitutional law; literature review.

INTRODUÇÃO

A pergunta sobre o que o direito constitucional tem a dizer diante da emergência climática deixou de ser marginal. Em pouco mais de uma década, formou-se, nos periódicos jurídicos nacionais e internacionais, um corpo de literatura dedicado a investigar a relação entre Constituição e clima, sob os rótulos de constitucionalismo climático (climate constitutionalism), direito fundamental ao

clima estável, litigância climática de base constitucional e, mais recentemente, justiça climática como categoria jurídica. Esse corpo, contudo, cresceu de modo fragmentado: os estudos internacionais raramente dialogam com a produção brasileira; os trabalhos nacionais, por sua vez, tendem ao comentário de casos, sem sistematização teórica do campo.

O objetivo deste artigo é suprir essa deficiência mediante a construção do estado da arte da produção científica sobre a justiça climática como categoria constitucional. Entende-se por estado da arte, na tradição consolidada por Norma Sandra de Almeida Ferreira, o gênero de pesquisa de caráter bibliográfico que mapeia e discute a produção acadêmica sobre determinado tema, identificando os aspectos e dimensões privilegiados em diferentes épocas e lugares, bem como as lacunas remanescentes². Não se trata, pois, de mera resenha: o estado da arte é operação metodológica de segunda ordem, que toma a própria literatura como objeto de análise.

Três perguntas orientam a revisão: (i) como a literatura internacional construiu o conceito de constitucionalismo climático e que disputas teóricas o atravessam? (ii) como a produção brasileira incorporou, adaptou e transformou esse debate? (iii) que lacunas o mapeamento revela, e, em particular, a justiça climática já foi sistematizada como categoria jurídico-constitucional autônoma, ou permanece como noção difusa? A hipótese de trabalho é a de que, malgrado a densidade crescente do campo, a categoria permanece subteorizada: invocada como valor, princípio ou horizonte político, mas raramente construída com o rigor dogmático que sua operacionalização judicial e administrativa exige.

O artigo estrutura-se em cinco seções, além desta introdução: a metodologia da revisão (seção 2); o estado da arte internacional (seção 3); o estado da arte nacional (seção 4); o quadro-síntese analítico das publicações mapeadas (seção 5); e a análise crítica das convergências, lacunas e agenda de pesquisa (seção 6), seguida da conclusão.

2 FERREIRA, Norma Sandra de Almeida. As pesquisas denominadas “estado da arte”. Educação & Sociedade, Campinas, v. 23, n. 79, p. 257-272, 2002.

METODOLOGIA DA REVISÃO

A pesquisa é de natureza bibliográfica e documental, com abordagem qualitativa. A técnica de tratamento do material é a análise de conteúdo de Laurence Bardin, desenvolvida em suas três fases clássicas: pré-análise, exploração do material e tratamento dos resultados, inferência e interpretação³.

Na fase de pré-análise, procedeu-se ao levantamento de artigos científicos publicados em periódicos com revisão por pares, nacionais e estrangeiros, mediante busca pelos descritores “justiça climática”, “constitucionalismo climático”, “Climate justice”, “Climate Constitutionalism” e “constitutional right to a stable Climate”, combinados com os operadores booleanos pertinentes. O recorte temporal adotado, 2011 a 2026, justifica-se por marco objetivo: o artigo de Aileen McHarg publicado em 2011 na revista *Climate Law* é reconhecido pela própria literatura como uma das primeiras formulações do problema do constitucionalismo climático⁴, e o ano de 2026 corresponde ao fechamento da coleta.

Os critérios de inclusão foram: (i) tratar-se de artigo publicado em periódico científico (excluídos, do corpus principal, livros, capítulos e literatura cinzenta, referidos apenas como apoio contextual); (ii) abordar a dimensão constitucional da questão climática, direitos, deveres, jurisdição ou desenho institucional, e não apenas a regulação infraconstitucional; e (iii) apresentar contribuição teórica ou empírica identificável. Da aplicação dos critérios resultou corpus principal de doze artigos, listados no quadro-síntese da seção 5, complementado por obras de referência citadas ao longo do texto. Na fase de exploração, o corpus foi categorizado em três eixos temáticos, construídos por procedimento misto (dedutivo-indutivo): (a) construção teórica do constitucionalismo climático; (b) virada dos direitos na litigância climática; e (c) juridicização da justiça climática no direito brasileiro. A fase de inferência sustenta a análise crítica da seção 6.

3 BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. Tradução de Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 2016.

4 McHARG, Aileen. *Climate change constitutionalism? Lessons from the United Kingdom*. *Climate Law*, v. 2, n. 4, p. 469-484, 2011.

Registre-se, por dever de transparência metodológica, a limitação inerente ao gênero: nenhum estado da arte é exaustivo. O corpus aqui reunido é representativo dos periódicos de maior circulação e impacto no campo, mas não esgota a produção existente, notadamente a veiculada em anais de eventos e repositórios institucionais.

ESTADO DA ARTE INTERNACIONAL: DO CONSTITUCIONALISMO CLIMÁTICO À VIRADA DOS DIREITOS

A literatura internacional sobre a dimensão constitucional do clima desenvolveu-se em três momentos identificáveis, que não se sucedem linearmente, mas se sobrepõem e disputam a definição do campo.

O momento fundacional é marcado pelo ceticismo construtivo. No artigo seminal de 2011, Aileen McHarg examinou a experiência do Reino Unido, paradoxalmente, um país sem constituição escrita, para perguntar se a proteção climática exige constitucionalização formal, concluindo que arranjos legislativos robustos, como o Climate Change Act de 2008, podem desempenhar função materialmente constitucional⁵. A provocação de McHarg fixou o eixo do debate subsequente: constitucionalizar o clima é questão de texto ou de função? O momento seguinte deslocou a ênfase para a arquitetura global: a coletânea organizada por Jaria-Manzano e Borràs e os trabalhos de Louis Kotzé propuseram um constitucionalismo climático global, apto a suprir, no plano transnacional, o déficit de normatividade do regime do clima, com Kotzé a sustentar a necessidade de uma verdadeira constituição ambiental global para a crise climática do Antropoceno⁶.

O segundo eixo, dominante em volume, é o da virada dos direitos (rights turn) na litigância climática. O artigo de Jacqueline Peel e Hari Osofsky publicado na *Transnational Environmental Law*

5 McHARG, Aileen. Op. cit.

6 KOTZÉ, Louis J. A global environmental constitution for the Anthropocene's climate crisis. In: JARIA-MANZANO, Jordi; BORRÀS, Susana (ed.). *Research handbook on global climate constitutionalism*. Cheltenham: Edward Elgar, 2019. p. 50-74.

em 2018 documentou empiricamente o deslocamento das estratégias de litigância: das ações fundadas em legislação ambiental setorial para as ações fundadas em direitos humanos e fundamentais⁷. Na mesma linha, Peel e Lin demonstraram, na *American Journal of International Law*, a contribuição específica do Sul Global para a litigância climática transnacional⁸, enquanto Setzer e Benjamin, na *Transnational Environmental Law*, identificaram as restrições e inovações características dessa litigância periférica, entre elas, o uso intensivo de normas constitucionais analíticas, traço que aproxima o padrão do caso brasileiro⁹.

É nesse eixo que o Brasil ingressa no debate internacional. O artigo de Setzer e Délton Winter de Carvalho na *Review of European, Comparative and International Environmental Law*, em 2021, analisou a litigância climática voltada à proteção da Amazônia brasileira e sustentou o estabelecimento de um direito constitucional ao clima estável, extraído do artigo 225 da Constituição de 1988¹⁰, formulação que antecipou, no plano doutrinário, o que o Supremo Tribunal Federal viria a consagrar no julgamento da ADPF 708, ao atribuir hierarquia supralegal aos tratados ambientais e caráter vinculante ao dever de proteção climática.

O terceiro momento é o da consolidação crítica. O artigo de Ghaleigh, Setzer e Welikala no *Journal of Environmental Law*, em 2022, ofereceu o primeiro levantamento global abrangente das disposições constitucionais que mencionam expressamente a mudança do clima e, sobretudo, formulou a crítica que reorienta o campo: a literatura do constitucionalismo climático teria se concentrado excessivamente na adjudicação de direitos, negligenciando a dimensão institucional, separação de poderes, federalismo, desenho orçamentário, igualmente decisiva para a gestão constitucional do

7 PEEL, Jacqueline; OSOFSKY, Hari M. A rights turn in climate change litigation? *Transnational Environmental Law*, v. 7, n. 1, p. 37-67, 2018.

8 PEEL, Jacqueline; LIN, Jolene. Transnational climate litigation: the contribution of the Global South. *American Journal of International Law*, v. 113, n. 4, p. 679-726, 2019.

9 SETZER, Joana; BENJAMIN, Lisa. Climate litigation in the Global South: constraints and innovations. *Transnational Environmental Law*, v. 9, n. 1, p. 77-101, 2020.

10 SETZER, Joana; CARVALHO, Délton Winter de. Climate litigation to protect the Brazilian Amazon: establishing a constitutional right to a stable climate. *Review of European, Comparative and International Environmental Law*, v. 30, n. 2, p. 197-206, 2021.

clima¹¹. Fechando o ciclo, a pesquisa quantitativa de Maboudi e D'Amico, publicada em 2025, testou empiricamente se a presença de direitos constitucionais impacta o resultado da litigância climática, encontrando associação positiva entre a invocação de direitos à vida e ao ambiente saudável e o êxito das demandas¹².

O balanço internacional revela, assim, campo consolidado, mas dividido: de um lado, a corrente dos direitos, que aposta na jurisdição constitucional como motor da governança climática; de outro, a corrente institucional, que adverte contra a judicialização excessiva e reclama atenção ao desenho de instituições. Notavelmente, a expressão justiça climática circula em ambas, como fundamento axiológico ou como resultado esperado, mas em nenhuma delas recebe tratamento de categoria dogmática autônoma, com estrutura normativa própria. Essa constatação, como se verá, repete-se no plano nacional.

ESTADO DA ARTE NACIONAL: DA LITIGÂNCIA CLIMÁTICA À CATEGORIA CONSTITUCIONAL

A produção brasileira sobre a dimensão constitucional do clima percorreu trajetória própria, que a análise de conteúdo permite periodizar em três fases.

A primeira fase, de recepção socioambiental, tem como marco o artigo de Mantelli, Castilho e Garcia na Revista de Direitos Difusos, em 2017, que analisou a justiça climática pela lente do socioambientalismo brasileiro, vinculando-a à trajetória dos movimentos sociais e à proteção de povos e comunidades tradicionais¹³. Nessa fase, a justiça climática comparece como conceito político-mobilizador, importado do vocabulário dos movimentos, ainda sem pretensão de estruturação dogmática.

11 GHALEIGH, Navraj Singh; SETZER, Joana; WELIKALA, Asanga. The complexities of comparative climate constitutionalism. *Journal of Environmental Law*, v. 34, n. 3, p. 517-528, 2022.

12 MABOUDI, Tofigh; D'AMICO, Elisa. Life, liberty, and litigation: do constitutional rights impact climate litigation outcome? *Political Research Quarterly*, 2025.

13 MANTELLI, Gabriel Antonio Silveira; CASTILHO, André Ferreira de; GARCIA, Júlia Malleiros. Uma análise da justiça climática na perspectiva do socioambientalismo brasileiro. *Revista de Direitos Difusos*, v. 67, n. 1, p. 95-115, 2017.

A segunda fase, de instrumentalização processual, desloca o foco para a litigância. O artigo de Délton Winter de Carvalho e Kelly Barbosa na Revista de Direito Internacional, em 2019, sistematizou a litigância climática como estratégia jurisdicional de enfrentamento do aquecimento global antropogênico, mapeando fundamentos, tipologias e potencialidades no ordenamento brasileiro¹⁴. A fase coincide com o ajuizamento das ações da “pauta verde” no Supremo Tribunal Federal e reflete a urgência prática do momento: antes de teorizar a categoria, era preciso demonstrar a viabilidade processual da tutela climática.

A terceira fase, de constitucionalização dogmática, abre-se com o julgamento da ADPF 708 e caracteriza-se pelo esforço de extração, do artigo 225 e do bloco de direitos fundamentais, de um direito ao clima estável e de deveres estatais de proteção climática. Três artigos são representativos. Brasil, Vasconcelos e Isolani, na Revista Direito Ambiental e Sociedade, em 2024, tomaram a ADPF 708 como estudo de caso para demonstrar o avanço do constitucionalismo climático na interpretação do Supremo Tribunal Federal¹⁵. Sarlet e Sgarbossa, na Revista de Direito Ambiental, no mesmo ano, elevaram o nível de abstração ao articular o constitucionalismo climático com a teoria da governança policêntrica, multinível e em rede, mobilizando as categorias de norm drivers, norm sustainers e veto players para explicar os problemas de ação coletiva subjacentes à proteção do clima¹⁶. E Andrade Santos e Silva Menezes, na Revista Direito Ambiental e Sociedade, em 2025, defenderam a constitucionalização expressa do direito ao clima como via de promoção da justiça climática na Amazônia brasileira, conectando a agenda dogmática à agenda distributiva¹⁷.

14 CARVALHO, Délton Winter de; BARBOSA, Kelly. Litigância climática como estratégia jurisdicional ao aquecimento global antropogênico e mudanças climáticas. Revista de Direito Internacional, Brasília, v. 16, n. 2, p. 34-52, 2019.

15 BRASIL, Deilton Ribeiro; VASCONCELOS, Gabriela Oliveira Silva; ISOLANI, Luiza Fernandes. A interpretação judicial do Supremo Tribunal Federal sobre o constitucionalismo climático: um estudo de caso sobre a ADPF nº 708 sobre o Fundo Clima. Revista Direito Ambiental e Sociedade, v. 14, n. 1, p. 1-18, 2024.

16 SARLET, Ingo Wolfgang; SGARBOSSA, Luís Fernando. Constitucionalismo climático, norm drivers, norm sustainers e veto players: governança climática policêntrica, em rede ou multinível e problemas de ação coletiva. Revista de Direito Ambiental, v. 115, p. 281-316, 2024.

17 ANDRADE SANTOS, Thaynara de; SILVA MENEZES, Rafael da. A constitucionalização do direito ao clima para a promoção de justiça climática na Amazônia brasileira. Revista Direito Am-

A essa produção em periódicos soma-se a consolidação em obras de síntese , destacadamente o curso de direito climático de Sarlet, Wedy e Fensterseifer, primeira sistematização manualística da disciplina no país¹⁸ ,, bem como a crescente presença do tema em periódicos de estudos constitucionais, como a Suprema – Revista de Estudos Constitucionais, editada no âmbito do Supremo Tribunal Federal, que vem publicando trabalhos sobre litigância climática e sobre a articulação entre direito dos desastres e justiça climática.

O balanço nacional espelha, com defasagem decrescente, o internacional: o campo amadureceu da descrição para a dogmática, mas a justiça climática segue operando como conceito-guarda-chuva. Ora é tratada como sinônimo de litigância climática exitosa, ora como dimensão distributiva das políticas ambientais, ora como fundamento retórico de decisões, sem que se estabeleçam, com precisão, seu suporte normativo, seus titulares, seus destinatários e suas consequências jurídicas específicas.

QUADRO-SÍNTESE DAS PUBLICAÇÕES MAPEADAS

O quadro a seguir sintetiza o corpus principal da revisão, em ordem cronológica, com a indicação da contribuição central de cada publicação para a construção da justiça climática como categoria constitucional.

biental e Sociedade, v. 15, n. 2, p. 1-13, 2025.

18 SARLET, Ingo Wolfgang; WEDY, Gabriel; FENSTERSEIFER, Tiago. Curso de direito climático. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023.

Quadro 1 – Estado da arte: artigos científicos sobre justiça climática como categoria constitucional
(2011-2026)

Ano	Autoria	Título (síntese)	Periódico	Contribuição central
2011	McHarg	Climate change constitutionalism? Lessons from the United Kingdom	Climate Law	Formulação pioneira do problema: a proteção climática exige constitucionalização formal ou basta a função constitucional de leis climáticas robustas?
2017	Mantelli; Castilho; Garcia	Uma análise da justiça climática na perspectiva do socioambientalismo brasileiro	Revista de Direitos Difusos	Recepção brasileira da justiça climática pela matriz socioambientalista, vinculada a povos e comunidades tradicionais.
2018	Peel; Osofsky	A rights turn in climate change litigation?	Transnational Environmental Law	Documentação empírica da virada dos direitos: migração das ações climáticas para fundamentos jusfundamentais.
2019	Carvalho; Barbosa	Litigância climática como estratégia jurisdicional ao aquecimento global antropogênico	Revista de Direito Internacional	Sistematização da litigância climática no ordenamento brasileiro: fundamentos, tipologias e potencialidades.
2019	Peel; Lin	Transnational climate litigation: the contribution of the Global South	American Journal of International Law	Demonstração da contribuição específica do Sul Global para a litigância climática transnacional.
2020	Setzer; Benjamin	Climate litigation in the Global South: constraints and innovations	Transnational Environmental Law	Identificação das restrições e inovações da litigância periférica, entre elas o uso de constituições analíticas.
2021	Setzer; Carvalho	Climate litigation to protect the Brazilian Amazon: establishing a constitutional right to a stable climate	Review of European, Comparative and International Environmental Law	Tese do direito constitucional ao clima estável extraído do art. 225 da CF/88, antecipando a ratio da ADPF 708.
2022	Galeigh; Setzer; Welikala	The complexities of comparative climate constitutionalism	Journal of Environmental Law	Primeiro levantamento global de cláusulas climáticas constitucionais; crítica ao viés adjudicatório do campo.
2024	Brasil; Vasconcelos; Isolani	A interpretação judicial do STF sobre o constitucionalismo climático: estudo de caso da ADPF 708	Revista Direito Ambiental e Sociedade	Demonstração, por estudo de caso, do avanço do constitucionalismo climático na jurisdição constitucional brasileira.
2024	Sarlet; Sgarbossa	Constitucionalismo climático, norm drivers, norm sustainers e veto players	Revista de Direito Ambiental	Articulação entre constitucionalismo climático e governança policêntrica/multinível; problemas de ação coletiva.

2025	M a b o u d i ; D'Amico	Life, liberty, and litigation: do constitutional rights impact climate litigation outcome?	Political Research Quarterly	Teste quantitativo da associação entre direitos constitucionais e êxito da litigância climática.
2025	Andrade Santos; Silva Menezes	A constitucionalização do direito ao clima para a promoção de justiça climática na Amazônia brasileira	Revista Direito Ambiental e Sociedade	Defesa da constitucionalização expressa do direito ao clima como via de justiça climática na Amazônia.

Fonte: elaboração própria (2026).

ANÁLISE CRÍTICA: CONVERGÊNCIAS, LACUNAS E AGENDA DE PESQUISA

O tratamento inferencial do corpus, terceira fase da análise de conteúdo, autoriza quatro conclusões analíticas.

Primeira convergência: a centralidade do texto constitucional analítico. Tanto a literatura internacional sobre o Sul Global quanto a produção brasileira identificam, na densidade normativa de constituições como a de 1988, a vantagem comparativa que explica o vigor da litigância climática constitucional na periferia, em contraste com jurisdições que dependem de cláusulas gerais de direitos humanos. A hipótese formulada por Setzer e Benjamin encontra confirmação empírica no estudo de Maboudi e D'Amico e realização prática na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

Segunda convergência: a virada estrutural. A literatura mais recente desloca a atenção do reconhecimento de direitos para a efetivação de deveres, planos, metas, orçamento, monitoramento. A crítica institucional de Ghaleigh, Setzer e Welikala e a agenda de governança de Sarlet e Sgarbossa convergem nesse ponto, sinalizando que a próxima fronteira do campo não é declaratória, mas remedial e organizacional.

A lacuna central, contudo, permanece: nenhuma das publicações mapeadas sistematiza a justiça climática como categoria jurídico-constitucional autônoma. O conceito comparece como fundamento axiológico (fase socioambiental), como resultado esperado da litigância (fase processual) ou como horizonte das reformas (fase dogmática), mas não recebe a construção analítica que categorias

vizinhas , como o mínimo existencial ecológico ou a proibição de retrocesso , já receberam: definição de suporte normativo, delimitação de âmbito de proteção, identificação de titulares e destinatários, especificação de funções (hermenêutica, de controle, estrutural) e de consequências jurídicas. A ausência não é trivial: sem estatuto dogmático, a justiça climática permanece vulnerável à acusação de retórica judicial e inapta a operar como parâmetro seguro de controle de constitucionalidade.

Dessa lacuna decorre a agenda de pesquisa que este estado da arte permite formular: (i) a construção dogmática da categoria, a partir dos fundamentos da dignidade humana, da igualdade material, da proteção ambiental e da responsabilidade intergeracional positivados na Constituição de 1988; (ii) a verificação empírica de sua operacionalização na jurisprudência , tarefa que exige bases de decisões categorizadas por fundamento e técnica decisória, superando o método do caso isolado; (iii) o diálogo comparado sistemático, incorporando o Parecer Consultivo da Corte Internacional de Justiça de 2025 e a jurisprudência do Tribunal Europeu de Direitos Humanos como parâmetros de convencionalidade; e (iv) a investigação da dimensão institucional reclamada pela crítica internacional , desenho orçamentário, federalismo climático e arquitetura participativa. É agenda à qual a pesquisa doutoral em que este artigo se insere pretende contribuir, mediante a defesa da tese de que a justiça climática constitui categoria jurídico-constitucional autônoma, apta a orientar a interpretação judicial e a formulação de políticas públicas climáticas no Estado Democrático de Direito.

CONCLUSÃO

O mapeamento realizado permite responder às três perguntas que orientaram a revisão. Quanto à primeira: a literatura internacional consolidou o constitucionalismo climático como campo de investigação em três momentos, a formulação cética de McHarg, a virada dos direitos documentada por Peel, Osofsky, Lin, Setzer e Benjamin, e a consolidação crítica de Ghaleigh, Setzer e Welikala, permanecendo dividida entre a aposta na jurisdição e a atenção às instituições. Quanto à segunda: a produção brasileira percorreu trajetória de amadurecimento em três fases, recepção socioambiental,

instrumentalização processual e constitucionalização dogmática,, alcançando, com Setzer e Carvalho, Sarlet e Sgarbossa e a literatura pós-ADPF 708, plena inserção no debate global. Quanto à terceira: a justiça climática, embora onipresente como vocabulário, permanece ausente como categoria, eis a lacuna que define a fronteira atual do campo.

O estado da arte, cumprida sua função, converte-se em ponto de partida. A década que separa o ceticismo de McHarg das metas quantitativas de desmatamento fixadas pelo Supremo Tribunal Federal demonstra a velocidade com que o direito constitucional do clima se move. À doutrina cabe agora acompanhar esse movimento com o instrumento que lhe é próprio: a construção de categorias. A justiça climática espera a sua.

REFERÊNCIAS

ANDRADE SANTOS, Thaynara de; SILVA MENEZES, Rafael da. A constitucionalização do direito ao clima para a promoção de justiça climática na Amazônia brasileira. *Revista Direito Ambiental e Sociedade*, Caxias do Sul, v. 15, n. 2, p. 1-13, 2025.

BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. Tradução de Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 2016.

BRASIL, Deilton Ribeiro; VASCONCELOS, Gabriela Oliveira Silva; ISOLANI, Luiza Fernandes. A interpretação judicial do Supremo Tribunal Federal sobre o constitucionalismo climático: um estudo de caso sobre a ADPF nº 708 sobre o Fundo Clima. *Revista Direito Ambiental e Sociedade*, Caxias do Sul, v. 14, n. 1, p. 1-18, 2024.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal (Plenário). Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 708/DF. Relator: Min. Luís Roberto Barroso. Julgamento: 4 jul. 2022. DJe 28 set. 2022.

CARVALHO, Délton Winter de; BARBOSA, Kelly. Litigância climática como estratégia jurisdicional ao aquecimento global antropogênico e mudanças climáticas. *Revista de Direito Internacional*, Brasília, v. 16, n. 2, p. 34-52, 2019.

FERREIRA, Norma Sandra de Almeida. As pesquisas denominadas “estado da arte”. *Educação & Sociedade*, Campinas, v. 23, n. 79, p. 257-272, 2002.

GHALEIGH, Navraj Singh; SETZER, Joana; WELIKALA, Asanga. The complexities of comparative climate constitutionalism. *Journal of Environmental Law*, Oxford, v. 34, n. 3, p. 517-528, 2022.

JARIA-MANZANO, Jordi; BORRÀS, Susana (ed.). *Research handbook on global climate constitutionalism*. Cheltenham: Edward Elgar, 2019.

KOTZÉ, Louis J. A global environmental constitution for the Anthropocene’s climate crisis. In: JARIA-MANZANO, Jordi; BORRÀS, Susana (ed.). *Research handbook on global climate constitutionalism*. Cheltenham: Edward Elgar, 2019. p. 50-74.

MABOUDI, Tofigh; D’AMICO, Elisa. Life, liberty, and litigation: do constitutional rights impact climate litigation outcome? *Political Research Quarterly*, 2025.

MANTELLI, Gabriel Antonio Silveira; CASTILHO, André Ferreira de; GARCIA, Júlia Malheiros. Uma análise da justiça climática na perspectiva do socioambientalismo brasileiro. *Revista de Direitos Difusos*, São Paulo, v. 67, n. 1, p. 95-115, 2017.

McHARG, Aileen. Climate change constitutionalism? Lessons from the United Kingdom. *Climate Law*, v. 2, n. 4, p. 469-484, 2011.

PEEL, Jacqueline; LIN, Jolene. Transnational climate litigation: the contribution of the Global South. *American Journal of International Law*, Cambridge, v. 113, n. 4, p. 679-726, 2019.

PEEL, Jacqueline; OSOFSKY, Hari M. A rights turn in climate change litigation? *Transnational Environmental Law*, Cambridge, v. 7, n. 1, p. 37-67, 2018.

SARLET, Ingo Wolfgang; SGARBOSSA, Luís Fernando. Constitucionalismo climático, norm drivers, norm sustainers e veto players: governança climática policêntrica, em rede ou multinível e problemas de ação coletiva. *Revista de Direito Ambiental*, São Paulo, v. 115, p. 281-316, 2024.

SARLET, Ingo Wolfgang; WEDY, Gabriel; FENSTERSEIFER, Tiago. *Curso de direito climático*. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023.

SETZER, Joana; BENJAMIN, Lisa. Climate litigation in the Global South: constraints and innovations. *Transnational Environmental Law*, Cambridge, v. 9, n. 1, p. 77-101, 2020.

SETZER, Joana; CARVALHO, Délton Winter de. Climate litigation to protect the Brazilian Amazon: establishing a constitutional right to a stable climate. *Review of European, Comparative and International Environmental Law*, v. 30, n. 2, p. 197-206, 2021.